

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 082/81

Súmula - Autoriza o Poder Executivo a receber doação de área que
especifica e dá outras providências.

NESTOR SILVESTRE TAGLIAPI, Prefeito Municipal de Amambai-
MS, fez saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada
dia 10.11.81 aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber de
União Federal, por doação, uma área de terras localizada no
Distrito de Paranhos, com área de 0,9077 ha. (Zero hec-
tarea, no mil e noventa e sete metros quadrados), determinada -
pelo lote rural nº 54-A, confrontando ao NORTE e ao LESTE
com uma estrada vicinal, ao SUL também com uma estrada vi-
cinal e ao OESTE com o lote rural nº 54.

Parágrafo Único - Na área descrita no artigo encontra-se
uma Escola Municipal de 1º Grau "Ferro Preto".

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Saciedade do Prefeito, 20 de Novembro de 1.981.

Publicada, Registrada

Em Livro próprio desta

Secretaria, Em 20.11.81.

NESTOR SILVESTRE TAGLIAPI

Prefeito Municipal

MARCOS OLIVEIRA GUIMARÃES

Secretário